

DECRETO Nº 101, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Declara luto oficial no Município de Ipiranga do Norte/MT pelo falecimento da criança Felipe Furlan Mendes Alves e suspende as atividades escolares no Centro Municipal de Educação Infantil - Primeiros Passos.”

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipiranga do Norte/MT.

Considerando o falecimento precoce da criança Felipe Furlan Mendes Alves, ocorrido em 1º de dezembro de 2025, fato que comoveu profundamente a comunidade local;

Considerando a necessidade de prestar solidariedade à família enlutada e à comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil - Primeiros Passos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Ipiranga do Norte/MT, por 1 (um) dia, em 2 de dezembro de 2025, em razão do falecimento da criança Felipe Furlan Mendes Alves.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam suspensas, no dia 2 de dezembro de 2025, todas as atividades escolares no Centro Municipal de Educação Infantil - Primeiros Passos (CMEI - Primeiros Passos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal